Seminário de Metodologia: Mulheres, Empresas e o Direito

WORLD BANK GROUP

WOMEN, BUSINESS AND THE LAW
DEVELOPMENT ECONOMICS • GLOBAL INDICATORS

Bens e Ativos

Pilar I – Enquadramento Legal - Bens e Ativos

Ativos – Motivação

MAIOR OPORTUNIDADE ECONÓMICA

FORTALECIMENTO DA RESILIÊNCIA DAS FAMÍLIAS

MAIOR PROSPERIDADE INTERGERACIONAL

RESULTADOS EDUCATIVOS PARA CRIANÇAS

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos

Questões subjacentes

01 A lei confere igual poder administrativo e os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, inclusive terras?

- A lei confere a homens e mulheres os **mesmos direitos de propriedade** sobre bens imóveis, **excluindo terras**?
- A lei confere a homens e mulheres **igual poder administrativo** sobre bens imóveis, **excluindo terras**?
- A lei confere a homens e mulheres os **mesmos direitos de propriedade** sobre **terras**?
- A lei confere a homens e mulheres **igual poder administrativo** sobre **terras**?

02 A lei confere os mesmos direitos de herança a filhos e filhas?

- Sem dados subjacentes

03 A lei confere os mesmos direitos de herança aos cônjuges do sexo masculino e feminino?

- Sem dados subjacentes

04 A lei reconhece o valor das contribuições não monetárias em caso de dissolução do casamento?

- Sem dados subjacentes

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos

23% das mulheres sentiram-se inseguras quanto aos seus direitos de propriedade.

Fonte: Relatório Prindex sobre Segurança Global dos Direitos de Propriedade

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos – I.9.1 (1)

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
I.9.1 A lei confere igual poder administrativo e os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, inclusive terras?	0 -1	25
I.9.1.1 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, excluindo terras?	A resposta a cada pergunta deve ser SIM para obter 1 ponto	
I.9.1.2 A lei confere a homens e mulheres igual poder administrativo sobre bens imóveis, excluindo terras?		
I.9.1.3 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre terras?		
I.9.1.4 A lei confere a homens e mulheres igual poder administrativo sobre terras?		

I.9.1.1 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, excluindo terras?

À pergunta I.9.1.1 é atribuída a resposta SIM se forem cumpridas as três condições seguintes:

- Não existem restrições legais na capacidade direitos das mulheres de adquirir, ser proprietárias e possuir livremente bens imóveis, tais como prédios residenciais ou comerciais; E AINDA
- Não existem barreiras que impeçam os cônjuges de possuírem partes iguais de bens imóveis; E AINDA
- Não existem distinções de género no tratamento jurídico dos bens conjugais.

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos – I.9.1 (2)

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
I.9.1 A lei confere igual poder administrativo e os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, inclusive terras?	0 - 1	25
I.9.1.1 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, excluindo terras?	A resposta a cada pergunta deve ser SIM para obter 1 ponto	
I.9.1.2 A lei confere a homens e mulheres igual poder administrativo sobre bens imóveis, excluindo terras?		
I.9.1.3 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre terras?		
I.9.1.4 A lei confere a homens e mulheres igual poder administrativo sobre terras?		

I.9.1.2 A lei confere aos homens e às mulheres igual autoridade administrativa sobre os bens imóveis, com exceção de terras?

À pergunta I.9.1.2 é atribuída a resposta SIM se forem cumpridas as três condições seguintes:

- Cada cônjuge mantém poder administrativo sobre os bens imóveis que lhe pertençam individualmente, tais como prédios e estruturas residenciais ou comerciais, adquiridos antes ou durante o casamento, bem como sobre a valorização desses bens, sem necessidade de consentimento conjugal; E AINDA
- Os cônjuges têm direitos iguais na administração e transação do património comum; E AINDA
- Caso a residência conjugal pertencer apenas a um dos cônjuges, a pontuação é atribuída se a legislação exigir o consentimento conjugal para a alienação ou oneração da propriedade comum.

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos – I.9.1 (3)

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
I.9.1 A lei confere igual poder administrativo e os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, inclusive terras?	0 - 1	25
I.9.1.1 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, excluindo terras?	A resposta a cada pergunta deve ser SIM para obter 1 ponto	
I.9.1.2 A lei confere a homens e mulheres igual poder administrativo sobre bens imóveis, excluindo terras?		
I.9.1.3 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre terras? N		
I.9.1.4 A lei confere a homens e mulheres igual poder administrativo sobre terras?		

I.9.1.3 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre terras?

À pergunta I.9.1.3 é atribuída a resposta SIM se forem cumpridas as três condições seguintes:

- Não existem restrições legais à capacidade ou aos direitos das mulheres de adquirir, ser proprietárias e possuir livremente terras para fins agrícolas e residenciais; E AINDA
- Não existem impedimentos legais à titularidade em partes iguais de terras para fins agrícolas e comerciais por ambos os cônjuges; E AINDA
- Não existem diferenças de género no tratamento jurídico das terras para fins agrícolas e residenciais, como, por exemplo, a atribuição de controlo exclusivo ao marido sobre a propriedade conjugal.

N Indicadores e perguntas marcados com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de recolha de dados da WBL 2026

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos – I.9.1 (4)

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
I.9.1 A lei confere igual poder administrativo e os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, inclusive terras?	0 - 1	25
I.9.1.1 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre bens imóveis, excluindo terras?	A resposta a cada pergunta deve ser SIM para obter 1 ponto	
I.9.1.2 A lei confere a homens e mulheres igual poder administrativo sobre bens imóveis, excluindo terras?		
I.9.1.3 A lei confere a homens e mulheres os mesmos direitos de propriedade sobre terras?		
I.9.1.4 A lei confere a homens e mulheres igual poder administrativo sobre terras? N		

I.9.1.4 A lei confere a homens e mulheres igual poder administrativo sobre terras?

À pergunta I.9.1.4 é atribuída a resposta SIM se forem cumpridas as três condições seguintes:

- Não existem restrições legais à capacidade ou aos direitos das mulheres de administrar e transacionar livremente terras; E AINDA
- Existe um reconhecimento explícito dos direitos das mulheres de administrar ou transacionar livremente a terra OU ambos os cônjuges mantêm o controle sobre as suas próprias terras, sejam elas adquiridas antes ou durante o casamento, sem necessidade de consentimento conjugal, exceto em transações relevantes, como a venda ou utilização da terra como garantia; E AINDA
- Os cônjuges têm os mesmos direitos de administração e transação de terras de propriedade conjunta.

N Indicadores e perguntas marcados com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de recolha de dados da WBL 2026

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos

Qual das seguintes afirmações reflete uma boa prática na garantia da igualdade dos direitos de herança entre homens e mulheres?

- Não existem diferenças de género nas regras de herança para a transferência de bens de pais para filhos.

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos – I.9.2

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
I.9.2 A lei confere os mesmos direitos de herança a filhos e filhas?	0 ou 1	25

I.9.2 A lei confere os mesmos direitos de herança a filhos e filhas?

À pergunta I.9.2 é atribuída a resposta SIM se for cumprida uma das três seguintes condições:

- A lei confere explicitamente a filhos e filhas os mesmos direitos de herança de bens; OU
- A lei estabelece as mesmas quotas de herança para filhos e filhas; OU
- A lei não especifica quaisquer distinções legais entre rapazes e raparigas em questões de herança.

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos – I.9.3

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
II.9.3 A lei confere os mesmos direitos de herança aos cônjuges do sexo masculino e feminino?	0 ou 1	25

I.9.3 A lei confere os mesmos direitos de herança aos cônjuges do sexo masculino e feminino?

À pergunta I.9.3 é atribuída a resposta SIM se for cumprida uma das duas condições seguintes:

- A lei reconhece os mesmos direitos de herança e, quando aplicável, a mesma ordem de sucessão para cônjuges sobreviventes do sexo masculino e feminino; E AINDA as viúvas não perdem o direito à herança em caso de novo casamento; OU
- A legislação estabelece a atribuição de quotas iguais na herança e, quando aplicável, a mesma ordem de sucessão para cônjuges sobreviventes de ambos os sexos; E AINDA as viúvas mantêm os seus direitos sobre os bens herdados mesmo após novo casamento.

Pilar I – Enquadramento Legal – Bens e Ativos – I.9.4

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
I.9.4 A lei reconhece o valor das contribuições não monetárias em caso de dissolução do casamento?	0 ou 1	25

I.9.4 A lei reconhece o valor das contribuições não monetárias em caso de dissolução do casamento?

À pergunta I.9.4 é atribuída a resposta SIM se for cumprida uma das duas condições seguintes:

- Existe um reconhecimento legal explícito das contribuições não monetárias, e a lei concede a divisão igual ou equitativa da propriedade, ou a transferência de uma quantia única com base nessas contribuições não monetárias. Tal é particularmente relevante em jurisdições onde o regime de separação de bens é o regime patrimonial padrão; OU
- O regime matrimonial padrão é a comunhão total, comunhão parcial ou comunhão diferida, uma vez que estes regimes reconhecem implicitamente as contribuições não monetárias no momento da partilha dos bens e beneficiam ambos os cônjuges, independentemente de quem adquiriu os bens ou em nome de quem estão registados.

Pilar II – Mecanismos de Apoio – Bens e Ativos

01 II.9.1 Existem mecanismos ou incentivos para encorajar as mulheres a registar bens imóveis?

02 II.9.2 Existem medidas de sensibilização para melhorar o acesso das mulheres à informação sobre direitos de propriedade e herança?

03 II.9.3 O Governo publica dados anonimizados e desagregados por sexo sobre a propriedade de bens e ativos? N

04 II.9.4 A lei permite o registo conjunto de bens matrimoniais (terras, edifícios residenciais ou comerciais) para ambos os cônjuges?

Questões subjacentes

- Sem dados subjacentes

- Sem dados subjacentes

- O governo publica dados desagregados por sexo sobre a propriedade de terras?
- O governo publica dados desagregados por sexo sobre habitação? N

- A lei impõe ou presume a titularização conjunta de bens matrimoniais?
- A lei concede a titularização conjunta de bens matrimoniais? N

N Indicadores e perguntas marcados com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de recolha de dados da WBL 2026

Pilar II – Mecanismos de Apoio – Bens e Ativos – II.9.1

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
II.9.1 Existem mecanismos ou incentivos para encorajar as mulheres a registar bens imóveis?	0 ou 1	25

II.9.1 Existem mecanismos ou incentivos para encorajar as mulheres a registar bens imóveis?

À pergunta II.9.1 é atribuída a resposta SIM se for cumprida uma das duas condições seguintes:

- Existe pelo menos uma medida ou programa administrado ou, pelo menos, parcialmente financiado por uma entidade pública com o objetivo de permitir o acesso das mulheres à propriedade ou registo de bens imóveis. Essas medidas ou programas devem incluir planos de ação concretos, com o objetivo de abordar a disparidade de gênero na propriedade de bens imóveis, e devem estar em vigor ou ativos durante o ciclo de relatórios; OU
- O governo oferece incentivos, como taxas reduzidas, serviços subsidiados ou programas de registro de bens imóveis acessíveis, destinado especificamente a mulheres ou estipulando títulos conjuntos.

Pilar II – Mecanismos de Apoio – Bens e Ativos – II.9.2

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
II.9.2 Existem medidas de sensibilização para melhorar o acesso das mulheres à informação sobre direitos de propriedade e herança?	0 ou 1	25

À pergunta II.9.2 é atribuída a resposta SIM se for cumprida uma das três condições seguintes:

- Uma entidade pública (como o governo, um ministério, um registro ou órgão legislativo) fornece informações completas sobre direitos de propriedade ou herança na língua falada pela maioria das pessoas; (E AINDA) informações fornecidas por agências privadas ou não governamentais são insuficientes; (E AINDA) Estas informações abrangem pelo menos uma das seguintes áreas: habitação, terras, propriedade, ou herança; (E AINDA) A informação é divulgada através de websites, relatórios, programas ou atividades educativas; (E AINDA) As informações foram divulgadas ou atualizadas nos cinco anos anteriores ao prazo de recolha de dados; OU
- Existe uma linha de apoio disponibilizada por uma entidade pública para aconselhar os proprietários na língua falada pela maioria das pessoas, e este serviço tem estado operacional durante o ciclo de denúncias; (E AINDA) Esta informação abrange pelo menos uma das seguintes áreas temáticas: habitação, terras, propriedade, ou herança; ; (E AINDA) Esta informação aborda aspetos relacionados com a forma de reivindicar ou registar direitos de propriedade; OU
- Orientações detalhadas sobre como registrar propriedades estão disponíveis no idioma falado pela maioria das pessoas. Essas diretrizes devem, no mínimo, descrever as etapas envolvidas no registro de propriedade e listar os documentos necessários para o registro de propriedade ou fornecer tutoriais sobre como concluir o processo; (E AINDA) As informações foram divulgadas ou atualizadas nos cinco anos anteriores à data-limite da recolha de dados.

Pilar II – Mecanismos de Apoio – Bens e Ativos – II.9.3 (1)

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
II.9.3 O Governo publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre a propriedade imobiliária?	0 -1	25
II.9.3.1 O governo publica dados desagregados por sexo sobre a propriedade de terras?	0 ou 0,50	
II.9.3.2 O governo publica dados desagregados por sexo sobre habitação? N		

II.9.3.1 O governo publica dados desagregados por sexo sobre a propriedade de terras?

À pergunta II.9.3.1 é atribuída a resposta SIM se forem cumpridas as três condições seguintes:

- Uma instituição pública como, por exemplo, o gabinete de estatísticas, o registo cadastral ou o ministério responsável, publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre a propriedade de terras ou propriedades rurais; E AINDA
- Os dados são apresentados de forma estruturada e compreensível em formato de tabela, adequada para análise e interpretação, seja num site ou relatório associados ao governo. Os dados podem ser apresentados em números exatos ou percentagens. Os dados apresentados apenas em formato de resumo descritivo, ou disponíveis apenas em fontes secundárias, como comunicados de imprensa e/ou declarações generalizadas sobre a propriedade de terras pelas mulheres, são insuficientes; E AINDA
- Os dados foram publicados nos três anos anteriores ao prazo de recolha de dados.

N Indicadores e perguntas marcados com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de recolha de dados da WBL 2026

Pilar II – Mecanismos de Apoio – Bens e Ativos – II.9.3 (2)

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
II.9.3 O Governo publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre a propriedade imobiliária?	0 -1	25
II.9.3.1 O governo publica dados desagregados por sexo sobre a propriedade de terras?		
II.9.3.2 O governo publica dados desagregados por sexo sobre habitação? N	0 ou 0,50	

II.9.3.2 O governo publica dados desagregados por sexo sobre habitação? N

À pergunta II.9.3.2 é atribuída a resposta SIM se forem cumpridas as seguintes condições:

- Uma instituição pública como, por exemplo, o gabinete de estatísticas, o registo cadastral ou o ministério responsável, publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre habitação ou a propriedade de imóveis residenciais; E AINDA
- Os dados são apresentados de forma estruturada e compreensível em formato de tabela, adequada para análise e interpretação, seja num site ou relatório associados ao governo. Os dados podem ser apresentados em números exatos ou percentagens. Os dados apresentados apenas em formato de resumo descritivo, ou disponíveis apenas em fontes secundárias, como comunicados de imprensa e/ou declarações generalizadas sobre a propriedade de terras pelas mulheres, são insuficientes; E AINDA
- Os dados foram publicados nos três anos anteriores ao prazo de recolha de dados.

N Indicadores e perguntas marcados com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de recolha de dados da WBL 2026

Pilar II – Mecanismos de Apoio – Bens e Ativos – II.9.4.1

	Pontos	Pontuação máxima reescalada
II.9.4 A lei permite o registo conjunto de bens matrimoniais (terras, edifícios residenciais ou comerciais) para ambos os cônjuges?	0 -1	25
II.9.4.1 A lei impõe ou presume a titularização conjunta de bens matrimoniais? N	1; OU	
II.9.4.2 A lei concede a titularização conjunta de bens matrimoniais? N	0,5	

II.9.4.1 A lei impõe ou presume a titularização conjunta de bens matrimoniais? N

À pergunta II.9.4.1 é atribuída a resposta SIM se for cumprida uma das três condições seguintes:

- A lei exige o registo conjunto de bens matrimoniais, exigindo explicitamente que os nomes de ambos os cônjuges sejam incluídos no título de propriedade; OU
- A titulação conjunta é a opção padrão; OU
- A lei menciona explicitamente que a propriedade conjunta é presumida para os casais casados, mesmo que apenas conste um nome no título.

II.9.4.2 A lei prevê a titularização conjunta de bens matrimoniais? N

À pergunta II.9.4.2 é atribuída a resposta SIM se for cumprida uma das seguintes condições:

- A lei confere a cada cônjuge o direito de solicitar que o seu nome seja acrescentado ao título de propriedade após o registo; OU
- A lei permite que os cônjuges sejam proprietários conjuntos de bens matrimoniais; OU
- A lei permite que duas ou mais pessoas, incluindo cônjuges, sejam coproprietários.

N Indicadores e perguntas marcados com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de recolha de dados da WBL 2026

Pilar III – Perceções de aplicação da lei – Bens e Ativos

01 Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas (aplicam a legislação existente que restringe/mantém) o igual poder administrativo das mulheres sobre bens imóveis (incluindo terras) na prática?

02 Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas (aplicam a legislação existente que restringe/defende) o direito igual de uma filha a herdar bens e ativos na prática?

03 Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas (aplicam a legislação existente que restringe/defende) o direito igual de uma viúva a herdar bens e ativos na prática? N

04 Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas aplicam a legislação que reconhece o valor das contribuições não monetárias em caso de dissolução do casamento na prática?

Respostas na escala Likert

- Nada
- Raramente
- Moderadamente
- Maioritariamente
- Totalmente

N Indicadores e perguntas marcados com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de recolha de dados da WBL 2026

Pilar III – Perceções de aplicação da lei – Bens e Ativos – III.9.1.1 e III.9.1.2(1)

As perguntas III.9.1.1 e III.9.1.2, relativas à perceção de aplicação da lei, são apresentadas de acordo com a resposta à pergunta subjacente **I.9.1.1** A lei confere a homens e mulheres os **mesmos direitos de propriedade** sobre bens imóveis, **excluindo terras?**

Se a pontuação for 0:

III.9.1-A Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas aplicam na prática a legislação existente que restringe a **igualdade de direitos de propriedade das mulheres** sobre bens imóveis **(excluindo terras)?**

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	4	100
Raramente	3	75
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	1	25
Totalmente	0	0

Se a pontuação for de 0,25:

III.9.1b Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas defendem na prática a **igualdade de direitos de propriedade das mulheres** sobre bens imóveis **(excluindo terras)?**

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	0	0
Raramente	1	25
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100

Pilar III – Perceções de aplicação da lei – Bens e Ativos – III.9.1.1 e III.9.1.2(2)

As perguntas III.9.1.1 e III.9.1.2, relativas à perceção de aplicação da lei, são apresentadas de acordo com a resposta à pergunta subjacente I.9.1.2
A lei confere a homens e mulheres **igual poder administrativo** sobre bens imóveis, **excluindo terras?**

Se a pontuação for 0:

III.9.1c Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas aplicam na prática a legislação existente que restringe **igualdade de poder administrativo das mulheres** sobre bens imóveis **(excluindo terras)?**

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	4	100
Raramente	3	75
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	1	25
Totalmente	0	0

Se a pontuação for de 0,25:

III.9.1d Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas defendem na prática a **igualdade de poder administrativo das mulheres** sobre bens imóveis **(excluindo terras)?**

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	0	0
Raramente	1	25
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100

Pilar III – Perceções de aplicação da lei – Bens e Ativos – III.9.1.1 e III.9.1.2(3)

As perguntas III.9.1.1 e III.9.1.2, relativas à perceção de aplicação da lei, são apresentadas de acordo com a resposta à pergunta subjacente I.9.1.3 A lei confere a homens e mulheres os **mesmos direitos de propriedade sobre terras**?

Se a pontuação for 0:

III.9.1e Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas aplicam a legislação existente que restringe, na prática, a **igualdade de direitos de propriedade sobre terras das mulheres**?

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	4	100
Raramente	3	75
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	1	25
Totalmente	0	0

Se a pontuação for de 0,25:

III.9.1f Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas defendem, na prática, a **igualdade de direitos de propriedade sobre terras das mulheres**?

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	0	0
Raramente	1	25
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100

Pilar III – Perceções de aplicação da lei – Bens e Ativos – III.9.1.1 e III.9.1.2(4)

As perguntas III.9.1.1 e III.9.1.2, relativas à perceção de aplicação da lei, são apresentadas de acordo com a resposta ao I.9.1.4 subjacente I.9.1.4 A lei confere a homens e mulheres **igual poder administrativo sobre terras**?

Se a pontuação for 0:

III.9.1g Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente que restringe, na prática, **a igualdade de poder administrativo das mulheres** sobre **terras**?

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	4	100
Raramente	3	75
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	1	25
Totalmente	0	0

Se a pontuação for de 0,25:

III.9.1h Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas defendem na prática a **igualdade de poder administrativo das mulheres** sobre **terras**?

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	0	0
Raramente	1	25
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100

Pilar III – Perceções de aplicação da lei – Bens e Ativos – III.9.2.1 e III.9.2.2

As questões III.9.2.1 e III.9.2.2, relativas à perceção de aplicação da lei, são apresentadas de acordo com a resposta à pergunta I.9.2 A lei confere os **mesmos direitos de herança** a filhos e filhas?

Se a pontuação for 0:

III.9.2.1 Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas aplicam a legislação existente que restringe **o direito igual de uma filha a herdar bens e ativos**, na prática?

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	4	100
Raramente	3	75
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	1	25
Totalmente	0	0

Se a pontuação for 1:

III.9.2.2 Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas defendem **a igualdade dos direitos de herança** dos filhos e das filhas, na prática?

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	0	0
Raramente	1	25
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100

Pilar III – Perceções de aplicação da lei – Bens e Ativos – III.9.3.1 e III.9.3.2

As questões III.9.3.1 e III.9.3.2, relativas à perceção de aplicação da lei, são apresentadas de acordo com a resposta à pergunta I.9.3 A lei confere os **mesmos direitos de herança** aos cônjuges do sexo masculino e feminino?

Se a pontuação for 0:

III.9.3.1 Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas aplicam a legislação existente que restringe o **direito igual de um cônjuge sobrevivente de herdar bens e ativos,** na prática?

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	4	100
Raramente	3	75
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	1	25
Totalmente	0	0

Se a pontuação for 1:

III.9.3.2 Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas defendem a **igualdade de direitos sucessórios dos cônjuge**s, na prática?

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	0	0
Raramente	1	25
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100

Pilar III – Perceções de aplicação da lei – Bens e Ativos – III.9.4

A questão III.9.4, relativa à perceção de aplicação da lei, é apresentada de acordo com a resposta à pergunta I.9.4 A lei reconhece o **valor das contribuições não monetárias** em caso de dissolução do casamento?

Se a pontuação for 0:

Não é feita nenhuma pergunta sobre perceções de aplicação da lei.

A economia obtém uma pontuação de 0 no indicador III.9.4

Se a pontuação for 1:

III.9.4 Na sua opinião, em que medida é que as autoridades públicas aplicam a legislação que reconhece o **valor das contribuições não monetárias** em caso de dissolução do casamento, na prática?

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nada	0	0
Raramente	1	25
Moderadamente	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100